



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 162/2026/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 06 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 162ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de março de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, Presidente Interino; e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora Adjunta; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Alex Rodrigues Batista, Coordenador de Contabilidade substituto, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Paula Morena Braga Passos, Assessora de Planejamento e Monitoramento de Comunicação, da Coordenadoria de Comunicação Social; e Maurício da Silva, representante da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 161ª reunião;
- 2) Processo 23477.005757/2026-36: RAINT 2025;
- 3) Processo 23477.006300/2026-49: Demonstrações Contábeis do 4º trimestre de 2025;
- 4) Processo 23477.006581/2026-30: Integralização do capital social da Ebserh (AFAC);
- 5) Processo 23477.022831/2025-06: Relatório da Administração 2025;
- 6) Processo 23477.006303/2026-82: Alteração do nome institucional; e
- 7) Processos 23477.001110/2026-35; 23477.001112/2026-24; 23477.002733/2026-25; 23477.002736/2026-69; 23477.003998/2026-41: Tomada de conhecimento de atas de reuniões da Diretoria Executiva: 751ª; 752ª extraordinária; 753ª; 754ª extraordinária; e 755ª.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Registrou-se a apreciação do Coaud das matérias dos itens 2 a 6 da pauta da presente reunião, com vistas ao encaminhamento ao Conselho de Administração (CA), sendo os itens 3 a 6 em reunião conjunta com o Conselho Fiscal (CF) da Ebserh, no âmbito das competências dos colegiados estatutários.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 161ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.005757/2026-36. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação pertinente, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2025**, com os trabalhos realizados pela área, tendo como referência as ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025. Em atenção às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05/2021, o documento foi elaborado no prazo estabelecido, a saber: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica da CGU. Informou-se que o documento é anexo do relatório de gestão da unidade prestadora de contas perante o Tribunal de Contas da União (TCU). No RAIN 2025, constam os trabalhos de auditoria realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2025. Destacou-se a conclusão de 145 (cento e quarenta e cinco) serviços de auditoria no período, o que corresponde a 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos percentuais) do total planejado, tendo sido cancelados 12,7% (doze inteiros e sete décimos percentuais), em razão de reprogramação, integração de novos Hospitais Universitários Federais (HUFs) à Rede Ebserh e recomposição de força de trabalho das equipes locais, de modo a assegurar que os trabalhos prioritários e de maior risco fossem concluídos com a qualidade técnica necessária, com benefícios potenciais efetivos. No RAIN 2025, foram registradas as **auditorias realizadas na Administração Central e nos HUFs da Rede Ebserh**, com destaque para os temas/objetos e o monitoramento do atendimento de recomendações da Auditoria Interna. Nas **ações de promoção da qualidade** consignadas no documento, foram pontuados projetos da área realizados no ano de 2025, dentre os quais estão os seguintes: Diálogos em Rede, com atividades periódicas de capacitação *online*, tanto para a equipe da Auditoria Interna da Sede quanto dos HUFs, em parceria com demais atores de integridade; Programa Auditor-Anjo, com tutoria qualificada aos Auditores-Chefe com menos experiência na área; realização do II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh; realização de curso de formação e atualização, visando qualificar profissionais para atuação como auditores internos. Sobre o II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno, realizado com o objetivo de estimular, reconhecer, premiar e promover a disseminação de boas práticas de controle interno gerenciais, finalísticas e de suporte, ressaltou-se que houve 134 (cento e trinta e quatro) iniciativas inscritas no certame, com premiações nos Eixos: Aprimoramento de Processos Finalísticos Assistenciais; Aprimoramento de Processos de Suporte Gerencial e Administrativo; e Aprimoramento de Processos de Ensino e Pesquisa. Em seguida, informou-se que foi realizada a **avaliação de qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna**, com a finalidade de avaliar a percepção dos gestores quanto à qualidade e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades de auditoria da Rede Ebserh. Os resultados da avaliação indicaram percepção majoritariamente positiva dos gestores quanto aos trabalhos de auditoria interna, especialmente no que se refere à relevância dos temas abordados, à condução das auditorias, à razoabilidade dos prazos estabelecidos para resposta e à qualidade das interações mantidas com as áreas auditadas. Salientou-se também a avaliação favorável quanto ao acompanhamento das recomendações dispostas no Plano de Providências Permanente (PPP) e quanto à realização de reuniões de busca conjunta de soluções, nas quais ocorre debate e construção de recomendações exequíveis. Finalizando, afirmou-se que tais resultados constituem subsídios para o monitoramento da qualidade dos trabalhos da área, assim como para a identificação de oportunidades de aprimoramento, sendo considerados no planejamento e execução de atividades da Auditoria Interna. Editada Certidão do Coaud, referente a esta apreciação.

- Os membros do Coaud parabenizaram a Auditoria Interna pelo trabalho realizado no período.

- Restou acordado a realização de reunião específica sobre o PPP, com o objetivo de avaliar os indicadores utilizados, bem como identificar eventuais pontos críticos e aspectos que demandem maior aprofundamento. **3) Processo 23477.006300/2026-49.** Em complemento ao alinhamento realizado na 158ª reunião do Coaud e em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) reforçou as informações sobre as **Demonstrações Contábeis (DCs) referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2025**, matéria a ser apresentada, na sequência, ao Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF) e Assembleia Geral Ordinária (AGO). Inicialmente, fez-se referência a apontamento da Auditoria Independente relativo à solicitação de atendimento ao disposto no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que dispõe sobre a autorização para emissão das Demonstrações Contábeis (DCs) e divulgação da data em que foi concedida tal autorização. Nesse sentido, a DOF encaminhou à Diretoria Executiva proposta de autorização para a emissão das Demonstrações Contábeis da Ebserh referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com fundamento no art. 87, combinado com o art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, bem como a determinação que consta no item 17 do CPC nº 24, que trata da divulgação das Demonstrações Contábeis da entidade, a Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente à emissão das Demonstrações Contábeis, em 24 de fevereiro de 2026. Em seguida, informou sobre os relatórios da **Auditoria Independente** e **Auditoria Interna**, ambos emitidos sem ressalvas. Por fim, registrou-se que a matéria será posteriormente apresentada ao CA e CF, com encaminhamento à AGO.

- A Auditoria Interna, em manifestação consignada na Nota Técnica nº 3/2026/AUDIN-EBSERH, registrou que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas DCs consolidadas do exercício de 2025, elaboradas com base na Lei nº 6.404/1976, considerando especificamente o escopo do trabalho executado pela área, atuando como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e regularidade do processo de elaboração e divulgação das DCs. No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, não foram identificadas inconformidades que prejudiquem a informação apresentada. Ressaltou-se que, durante as avaliações trimestrais realizadas em 2025, foram feitas recomendações da Auditoria Interna para aprimorar os controles internos e os registros contábeis, com o objetivo de reduzir os riscos de distorções significativas nas DCs ao final do exercício, em cumprimento à atribuição estabelecida para a área no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

- A Auditoria Independente informou que a análise das DCs foi concluída com emissão de parecer sem ressalvas. Registrou-se que foram examinadas as DCs da Ebserh, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, com as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Registrou-se a opinião dos auditores independentes no sentido de que as referidas DCs apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ebserh, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Comunicou, ainda, que estão sendo realizados os últimos ajustes no Relatório Circunstanciado Anual (RRA) referente ao mês de dezembro de 2025, considerando tratar-se do último trabalho a ser realizado pela empresa de auditoria independente Audilink, em razão do encerramento da vigência do contrato e da contratação de nova empresa de auditoria independente.

- Os membros do Coaud agradeceram à DOF pelo trabalho realizado na conclusão das Demonstrações Contábeis 2025, com envio dos documentos para análise do Comitê, bem como realização de reuniões para alinhamento e atendimento aos apontamentos do Coaud. Fez-se menção também à atuação da Auditoria Interna e aos auditores independentes, pelo suporte recíproco nos assuntos em comum entre as partes.

4) Processo 23477.006581/2026-30. Em atenção ao disposto no art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social, apresentou-se informações sobre a **alteração do capital social da Ebserh**, mediante **integralização dos valores recebidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

(AFAC), registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no **exercício de 2025**, em conformidade com o disposto no art. 170 da Lei nº 6.404/1976 e no Decreto nº 8.945/2016, consoante fluxo anual apresentado aos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Na contextualização da demanda, informou-se que o AFAC corresponde aos pagamentos de investimentos referentes aos valores orçamentários e financeiros recebidos do Ministério da Educação (MEC), os quais podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente à transferência, no caso de empresas com capital totalmente público, como é o caso da Ebserh, em consonância com o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 2.673/1998. Dessa forma, prevê-se que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência de valores de AFAC. Em seguida, apresentou-se relatório de pagamentos de investimento por Natureza de Despesa Detalhada (NDD) referente ao exercício de 2025, com dados da execução da despesa no grupo de investimento, com destaque para equipamentos médicos e de tecnologia da informação (TI); obras, benfeitorias, manutenção e conservação de bens imóveis; instalações; mobiliários em geral; dentre outros, conforme saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Mostrou-se o histórico de integralizações de AFAC realizadas anteriormente, no período de 2020 a 2025, que demonstram a evolução do capital social da Ebserh. Explicou-se que, no Balanço Patrimonial, o Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social realizado, AFAC e resultados acumulados. Com o processo de integralização do AFAC para alteração do capital social da Ebserh, após apreciação da proposta nas instâncias competentes, as providências a serem adotadas são: arquivamento na Junta Comercial; atualização na Receita Federal do Brasil (RFB); e alteração do Estatuto Social da Ebserh. O capital social atual, conforme consta no art. 6º do Estatuto Social, é de R\$ 1.316.749.559,37 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), ao qual propõe-se integralizar o valor de AFAC recebido do MEC, em 2025, no **montante de R\$ 112.470.971,38 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o novo valor do capital social da Ebserh na ordem de R\$ R\$ 1.429.220.530,75 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Lembrou-se que o fluxo de apreciação da matéria compreende os seguintes órgãos colegiados estatutários: Coaud, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, à qual compete deliberar sobre a alteração do capital social, conforme art. 12 do Estatuto Social da Ebserh.

5) Processo 23477.022831/2025-06. Em atenção ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais, e na Lei nº 6.404/1976, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Administração 2025**, a ser encaminhado para a reunião conjunta do CA e CF, para posterior envio à AGO, junto com a documentação das Demonstrações Contábeis 2025. Trata-se de instrumento de prestação de contas anual obrigatório, que consolida informações sobre a gestão, os resultados financeiros e a governança, em um documento estruturado com os seguintes tópicos: mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e do ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e considerações finais. No item de governança, estratégia e desempenho, para melhor visualização e organização dos assuntos, foram inseridos os seguintes subitens: atenção à saúde; ensino; pesquisa; gestão de pessoas; tecnologia da informação; administração; relações com o Congresso Nacional; Ouvidoria e canais de denúncia; e Comunicação Social - a voz da Empresa. Levando-se em consideração a dimensão da Rede Ebserh e o encaminhamento prévio do documento aos membros da Direx, na apresentação ao colegiado, foram feitos destaques pontuais sobre os principais resultados.

6) Processo 23477.006303/2026-82. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou informações referentes à **alteração do nome institucional da Ebserh, com adoção do nome fantasia 'HU Brasil'**, sem necessidade de alteração legal, mantendo-se inalterada a denominação legal. Na contextualização da matéria, fez-se referência ao projeto de reposicionamento da marca (*rebranding*) da Ebserh, no âmbito do qual foi realizado diagnóstico, o qual indicou que a denominação e a sigla atuais apresentam baixa clareza, difícil pronúncia e reduzida associação espontânea à rede de HUFs,

pontos que foram corroborados em situações observadas em agendas públicas nacionais de alta visibilidade. Dessa forma, salientou-se que a alteração do nome institucional representa medida estruturante do reposicionamento da marca, com perspectiva de fortalecimento da identidade e do reconhecimento social da Ebserh, além de alinhar a comunicação ao seu propósito público e assegurar maior clareza quanto ao papel estratégico da empresa no âmbito de políticas federais de saúde, ensino e inovação. O nome fantasia foi definido, de forma alinhada, entre a Ebserh, o MEC e a Secretaria de Comunicação Social, da Presidência da República (Secom-PR), e a sua formalização será realizada por meio de alteração estatutária, na medida em que confere maior robustez probatória ao novo sinal distintivo e reforça a segurança jurídica da decisão institucional. Ademais, tal providência assegura que a adoção do novo nome fantasia seja submetida a todas as instâncias deliberativas da Ebserh, conferindo-lhe legitimidade, coerência interna e alinhamento com as práticas de governança institucionais. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação necessária, inclusive manifestação das áreas jurídicas da Ebserh e do MEC, com recomendação da Consultoria Jurídica (Conjur) no sentido de que todo o trâmite administração e a implementação da nova identidade visual e do nome de fantasia sejam concluídos e divulgados antes do dia 4 de julho de 2026, em razão das restrições estabelecidas pela legislação eleitoral. Em seguida, informou sobre as próximas etapas relacionadas aos trâmites institucionais da matéria, que requer alteração do Estatuto Social: deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral (AG), nesta última instância com fundamento em manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), para subsidiar o voto da União na AG; arquivamento do Estatuto Social na Junta Comercial; atualização cadastral na Receita Federal do Brasil (RFB); e registro da nova marca no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), para assegurar proteção jurídica integral da nova identidade institucional.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 16/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 16/03/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 16/03/2026, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58968016** e o código CRC **CD5C4316**.

Referência: Processo nº 23477.008883/2026-42 SEI nº 58968016